

LEI Nº 1.284//2001

AUTORIZA LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES..

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de conformidade com o art. 167 da Constituição Federal, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2001.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º O limite estabelecido no art.1º desta lei, não onera os créditos abertos até o limite da dotação "Reserva de Contingência".

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de março de 2001.

Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal